ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 933/91

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A INCLUIR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL 1991/1993, NA LEI DE DIRETRIZES 1991, BEM COMO ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 1991."

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar ao plano Plurianual 1991/1993, aprovado pela Lei nº 893/90, de 28 de agosto de 1990, os seguintes programas:

41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos

41.01 - Construção de creches e aquisição de equipamentos para as mesmas.

Objetivo: Dar continuidade de assistência aos menores de 0 a 6 anos do Município.

Art.2º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes 1991, os seguintes programas:

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42.09 - Ampliação e construção de escolas, creches, canchas polivalentes e aquisição de equipamentos em geral.

Objetivo: Dar continuidade de atendimento às crianças do nosso Município.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.01 - Cosntrução de um ginásio esportivo.

Objetivo: Oferecer condições à população para o esporte e lazer.

Art.3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir

/..

crédito especial sob as seguintes classificações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0501 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
0501.08 - Educação e Cultura
0501.0841 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
0501.0841025 - Edificações Públicas
0501.08410251.038 - Construção e ampliação de creches
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 25.000.000,00
Objetivo: Este Projeto visa a construção de creches que se farão necessárias durante o exercício, bem como a ampliação nas já existentes.
0501.0842 - Ensino Fundamental
0501.0842025 - Edificações Públicas
0501.08420251.039 - Construção e ampliação de canchas e escolas municipais.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 2.000.000,00
Objetivo: Este Projeto visa a construção, de diversas escolas que se farão necessárias durante o exercício.
0501.0846 - Educação Física e Desportos
0501.0846025 - Edificações Públicas
0501.08460251.040 - Construção de um ginásio esportivo.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 2.000.000,00
Objetivo: Este projeto visa oferecer condições a população de praticar esportes e lazer.
06 - EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - Departamento de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

0602.08 - Educação e Cultura
0602.0841 - Educação à criança de 0 a 6 anos
0602.0841185 - Creche
0602.08411852.025 - Manutenção das creches municipais-
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 500.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente....Cr$ 2.000.000,00
Objetivo: Esta atividade visa manter as creches do Município para o seu bom funcionamento.

Art.4º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:
FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cr$ 32.200.000,00

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 12 de março de 1991.

RENATO DEXHEIMER
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

RESGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELAMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO